



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 14
Reunião Ordinária de 15 de julho de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

15 de julho de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 1 de julho de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Apoio ao Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO | Proposta de subsídio à Associação ECOMUSEU.
2. Protocolo de cedência das instalações onde funcionou a antiga Escola Básica de Bruscos ao Clube de Condeixa.

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Interdição de realização de Queimas e Queimadas durante o período crítico de incêndios.

C. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de valor a atribuir para inscrições nas Atividades de Tempos Livres - "Férias no Museu – Romaniza o teu Verão" - Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e de Apoio ao Turismo

1. Serviço de Cultura e Biblioteca

- 1.1. Proposta de valor a atribuir para inscrições nos Ateliers de Verão da Biblioteca Municipal.

E. Divisão da Ação Social e Saúde de Educação

1. Serviço técnico (Apoio ao Múncipe e Comunidade)

- 1.1. Realização de voluntariado pelos detentores de Bolsas de Estudo Fernando Namora de 2020.

F. Divisão Administrativa

1. Secção de Contratação Pública

- 1.1. Consulta Prévia para fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo - Quadro 01/2019, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – apreciação de relatório do júri e decisão sobre questões prévias do procedimento.

G. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

2. Serviço do Património

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de maio.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

H. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Apresentação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.
2. Processo nº 01/2017/2 nome de Benjamim dos Santos Roque, na qualidade de queixoso, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Fonte, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Isabel Manaia, herdeira de Manuel da Costa Manaia.
3. Processo nº 01/2019/39 em nome de Carolina Valente da Silva, para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Inculca, Freguesia de Anobra.
4. Processo nº 04/2017/19 em nome de Sérgio Paula Ferreira Brandão e Sandra Cristina de Araújo Dias Ramos para obras de ampliação e de alteração de edifício para habitação, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal - para efeitos de declaração de caducidade.
5. Processo nº 10/2020/13 nome de Teresa Maria Silvestre Lamas, na qualidade de queixosa, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Escola nº 19, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Maria de Lurdes Marques Pedro.
6. Processo nº14/2020/6 nome de Maria da Conceição Manaia Pita Marques referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita no Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 1 de julho de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro fez a seguinte declaração de voto: “A propósito da interrupção da reunião, não é fiel a cronologia dos factos que se relatam. É verdade que usei da palavra em momento coincidente com o discurso do senhor Presidente e num momento em que este dela usava, mas não é verdade que o tivesse feito quando o senhor Presidente mencionava aquilo de que se dá conta no parágrafo anterior ao registo da interrupção da reunião «(...) Na altura do contrato-programa foi decidido que a continuidade do mesmo passasse por um processo prévio de avaliação, de tal modo que compete agora à Câmara Municipal analisar o referido contrato e decidir sobre a eventualidade de existir um concurso público. Sendo certo que esta questão levantada pelo PSD não ajudou neste processo, porque parece que estamos perante uma situação ilegal, o que não corresponde à verdade, pelo que não pode aceitar tais afirmações. Disse ainda que irá ser analisada e avaliada toda esta situação, mas que não lhe interessa saber qual a empresa que o Condeixa Aqua Clube contrata, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais. Neste momento, o Sr. Presidente interrompeu a reunião por cerca de dez minutos devido à interrupção constante da sua palavra por parte do Sr. Vereador Nuno Claro. (...)». Ora, se se dá conta da interrupção, deve ser-se fiel no relato dos motivos que a determinaram, pelo que os termos usados pelo senhor Presidente imediatamente antes da minha intervenção, os termos desta e a consequente interrupção determinada pelo Presidente devem ser fielmente transcritos, sob pena de não se interpretar com verdade a descrição da reunião e, mormente, os motivos que determinaram a referida interrupção.”-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Intervenção do público

-----Encontrando-se o munícipe Ramiro Brás na sala, o Sr. Presidente perguntou se este tinha questões a colocar, ao que o munícipe interveio para dar conta da existência de várias lombas que existem já há algum tempo na estrada da Rebolia (que faz a ligação com a vila de Soure) causadas pelas raízes das árvores e que têm provocado vários acidentes, sobretudo com veículos motorizados.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente afirmou que irá enviar ao local os serviços para verificar a situação.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio começando por solicitar a lista das Associações a que o Município pertence, das responsabilidades associadas e das informações/relatórios que elas nos vão enviando, pois o que lhe chegou não corresponde à situação que temos (era uma mera lista de compromissos).-----

-----Sobre um pedido de esclarecimento por email ao Sr. Vereador António Ferreira acerca de uma limitação de estacionamento na Urbanização Nova Conímbriga, no dia 5 de julho, domingo, às 06:59, o Sr. Vereador responde-lhe «Junta fotos mas não faz qualquer questão pelo que não sei o que pretende.» Talvez a hora da resposta traga dificuldades de leitura e/ou interpretação, mas pelo menos duas das perguntas que formulou ficaram por responder, a saber: se o Município vai proceder de igual modo em todas as entradas de rampa de acesso às casas e quem é que possui as chaves do cadeado colocado na estrutura metálica que se fixou ao chão.-----

-----Mudando de assunto, perguntou qual o ponto de situação sobre a cedência do edifício da antiga escola de Bruscos ao Clube de Condeixa, atendendo á notícia de que o espaço já se encontra a ser utilizado pelo este Clube.-----

-----Perguntou também qual o ponto de situação sobre o Fundo de Emergência Municipal, no âmbito dos apoios da tempestade Leslie, uma vez que as notícias deram-nos conta que os contratos para ajuda financeira do Estado aos municípios com estragos causados pela tempestade Leslie, em 2018, estarão prontos ainda este mês ou em agosto, segundo afirmou a 8 de Julho a ministra da Modernização do Estado, Alexandra Leitão.-----

-----Seguidamente perguntou qual o ponto de situação da consulta pública do Projeto de Classificação da Paisagem Protegida de Sicó, cujo Aviso (da Câmara de Condeixa) foi publicado em Diário da República a 28 de maio.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Sobre o novo Regulamento do Orçamento Participativo e uma vez que está indicado como “em consulta pública” por 30 dias no site da Câmara, desde 5 de fevereiro, perguntou qual o ponto de situação do mesmo. -----

-----Mudando de assunto, mencionou que na entrevista à Rádio Regional do Centro, no programa “Agora Condeixa”, de 20 de junho (um espaço pago pela Câmara Municipal) o Sr. Presidente afirmou - sem contraditório, como lhe convém - «que ao contrário do que a oposição afirma não é possível trocar 2 milhões de euros das obras do nó da Faia por uma obra de Pavilhão Municipal/Multiusos». Deste modo, perguntou em que momento e em que ocasião é que a oposição, em que naturalmente se integra, afirmou ou defendeu tal hipótese, pois nunca afirmaram tal coisa. Melhorias efetivas no IC2, na rotunda da barreira, no acesso à ZIL, isso sim, afirmaram e continuaram a defender. -----

-----Ainda acerca do Acordo de Gestão com a Infraestruturas de Portugal, IP (Rotundas no nó da Faia) o Sr. Presidente insistiu muito aquando da última Assembleia Municipal que o mesmo ainda não estava assinado pela IP. Deste modo, perguntou se, neste momento já se encontra assinado, pois se ainda não estava assinado na última Assembleia Municipal como se justifica o ajuste direto feito à Engiste/p a 8 de maio, e pergunta isto porque ninguém lhe fez a pergunta na Assembleia Municipal-----

-----Continuando e sobre a reunião recente do Conselho Municipal de Educação, perguntou sobre os seus resultados, que mensagens foram transmitidas e que preocupações foram recebidas. -----

-----Ainda a propósito do tema da educação, considera que se deve trabalhar sobre o ensino superior em Condeixa. A Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra já têm oferta formativa pelo menos em Oliveira do Hospital, Mealhada e Cantanhede, por isso considera ser vantajoso haver também esta oferta em Condeixa. -----

-----Sendo que os serviços de transporte Transdev continuam por servir muitos pontos do Concelho, perguntou o motivo pelo qual os meios próprios do Município para estes transportes locais não vêm sendo hipótese. Temos aqui ao lado o exemplo do transporte “Vamos à Vila” que funciona em Miranda do Corvo, que assegura a mobilidade entre a vila e as aldeias do concelho. Basta passar pelo Mercado Municipal por estes dias e perceber a diferença que medidas como estas poderiam fazer. -----

-----Mudando de assunto, e tendo conhecimento de que as farmácias do Concelho estão a encerrar às 21 horas, o que não se entende, sem a habitual farmácia de serviço noturno, sendo o único recurso a deslocação a Coimbra, perguntou qual o ponto de situação sobre este assunto e que posições tem tomado a Câmara Municipal sobre o mesmo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Presidente do Condeixa Aqua Clube, Alexandre Miguel, afirmou na reunião anterior, acerca da gestão das Piscinas Municipais, que mensalmente, em média, houve um ganho de € 1.298,45 e que no período em análise se verificou uma poupança de € 7.791,30. Propôs também que essa poupança obtida na gestão das Piscinas Municipais fosse aplicada num campo de Padel a construir na parte de trás das Piscinas Municipais e o Sr. Presidente deu inclusive nota positiva à intenção do dirigente do Condeixa Aqua Clube de reinvestir essa poupança obtida neste período de gestão das Piscinas Municipais num campo de Padel. Este é um cenário que suscita simpatia a todos, mas colocou as seguintes perguntas: Quem irá usar essa verba poupada? O Condeixa Aqua Clube ou a Câmara Municipal? Obras nos terrenos da Câmara podem ser levadas a cabo pelo Condeixa Aqua Clube? O Condeixa Aqua Clube irá devolver à Câmara essa verba entretanto poupada? Irá a Câmara Municipal exigir o seu retorno? -----

----- Ainda neste contexto, perguntou como é que se vem fazendo a sujeição junto do Tribunal de Contas das transferências de verbas neste âmbito. -----

----- Por último, e sobre o pelouro da Economia Circular, perguntou se existem novidades, em sua opinião seria melhor substituí-lo por um Pelouro Smart City/Cities - Cidades Inteligentes Sustentáveis. -----

----- Face às questões colocadas, e em relação à lista das associações de que o Município faz parte o Sr. Presidente começou por solicitar que fosse então enviada a lista completa de todas estas associações, das que já aderimos e aquelas em que estamos em processo de adesão. -----

----- Relativamente ao estacionamento na Urbanização Nova Conímbriga o Sr. Vereador António Ferreira informou que não respondeu na altura às perguntas solicitadas no email, porque este não foi dirigido diretamente para si, apenas foi com o seu conhecimento. Sobre o assunto disse que sempre que houver algum impedimento indevido de estacionamento em frente a qualquer residência que obstrua a saída de viaturas do seu espaço particular, o Município irá atuar de forma semelhante e sempre que for solicitado. -----

----- Acrescentou ainda que, nesta situação em particular não foi retirado nenhum estacionamento, pois a pintura de limitação existente já se encontra lá há algum tempo. Por outro lado, os serviços da Câmara Municipal já se tinham deslocado ao local e informado que sempre que isso acontece o proprietário deveria ligar à GNR. Além disso, colocaram um obstáculo físico naquela zona que impede que ultrapassem a pintura (marca que está no chão) e que impede o estacionamento das viaturas que indevidamente estacionavam naquele local (o qual já não era um lugar de estacionamento) com o intuito das pessoas conseguirem sair da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

sua residência. Disse ainda que as chaves do cadeado estão na posse da Câmara da Municipal.-----

-----Em relação ao apoio do Fundo de Emergência Municipal no âmbito da Tempestade Leslie, o Sr. Presidente mencionou que foi com agrado que ouviu a notícia por parte da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, onde referiu que iria desbloquear a situação, no entanto na prática ainda não se viu nada.-----

-----Em relação à questão sobre a Paisagem Protegida das Terras de Sicó, o Sr. Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, a qual começou por informar que ontem terminou a consulta pública de Condeixa-a-Nova, mas há outros concelhos onde esta fase ainda está atrasada. Disse ainda que houve muitos contributos os quais vão ser encaminhados para as Terras de Sicó e para a firma que realizou o projeto.-----

-----Quanto ao Regulamento do Orçamento Participativo, afirmou que foi um lapso da sua parte e que irá solicitar a retirada desta referência da página do Município.-----

-----Em relação à entrevista na rádio Regional do Centro o Sr. Presidente disse que esta rádio tem um espaço dedicado à Câmara Municipal de Condeixa, pelo que sugere que o Sr. Vereador Nuno Claro solicite uma entrevista para fazer o contraditório. A propósito desta discussão que anda em torno do projeto do IC2/Nó da Faia considera lamentável a posição dos Srs. Vereadores do PSD que não apoiaram este investimento. Além disso, referiu que não se pode transferir uma verba de um projeto que está inserido nas Infraestrutura de Portugal para um outro projeto. Disse ainda que o que referiu na entrevista foi a título de exemplo, mencionando um outro projeto que também faz falta ao Concelho.-----

-----A Arquiteta Sofia Correia interveio, para acrescentar que o acordo de gestão está aprovado pelo conselho da direção das Infraestruturas de Portugal; deste modo, não está assinado, mas já está aprovado e o que foi feito até agora foi para se poder avançar no projeto.

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente expôs ainda sobre este assunto que, independentemente do acordo com a IP, o Presidente da Câmara Municipal tem competências para aprovar e ordenar a realização de qualquer projeto de obras que considere importante para o Concelho.-----

-----Adiantou ainda que na entrevista que deu, quando referiu que a verba (2 milhões) destinada às obras do IC2/Nó da Faia não pode ser transferida para a construção de um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pavilhão desportivo Municipal, ao contrário do que a oposição afirma, referiu-se à oposição no seu todo e não ao Sr. Vereador Nuno Claro. -----

-----Prosseguindo e relativamente à sugestão dada sobre o Ensino Superior, o Sr. Presidente começou por informar que o Município já efetuou diligências no sentido de promover a instalação de um Polo de Ensino Profissional em Condeixa, mas sem sucesso, pois se por um lado a proximidade de Condeixa a Coimbra tem as suas vantagens, por outro lado, e neste caso em concreto, tem as suas desvantagens, já que esta proximidade não provoca um interesse maior das instituições para que isso aconteça. No que se refere ao Ensino Superior, deu nota de que essa possibilidade ainda não foi trabalhada devido a esta proximidade, sendo certo que já se tentou ao nível de alojamento com residências para estudantes, na altura em que havia essa dificuldade em Coimbra. -----

-----Em relação aos transportes e ao projeto mencionado pelo Sr. Vereador Nuno Claro que funciona em Miranda do Corvo “Vamos à Vila”, parece-lhe uma boa ideia, o ir buscar as pessoas às aldeias com transportes públicos, sendo certo que os autocarros do Município não estão disponíveis, pois vão fazendo o serviço da Educação. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para acrescentar que já há um serviço urbano e que para além disso existe um contrato com a Trandev o que faz que haja, nessa matéria, alguns bloqueios. Por outro lado, sempre que se pretende fazer alguma alteração nos transportes o Município terá que o comunicar à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, uma vez que é esta entidade a autoridade de transportes. Neste momento está-se a tentar retomar os horários da Transdev que existiam antes da pandemia da COVID-19, recordando que a esse propósito enviou a todos os Srs. Vereadores o mapa atualizado, à data de 6 de julho, com os horários dos autocarros. -----

-----Acrescentou ainda que esse processo de ir buscar as pessoas às aldeias já estava a ser efetuado às terças-feiras e à sexta-feira, pela empresa Transdev, na Rebolia e em Vale de Janes, para que os munícipes pudessem vir ao Mercado Municipal. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente mencionou ainda que se a lei não for alterada, não teremos capacidade de repor todos os circuitos que tínhamos antes do COVID-19. Independentemente disso, esta situação tem que ser articulada com a CIM RC, mas mesmo assim pode-se pensar nesse cenário quando a situação estiver toda regularizada. -----

-----Quanto aos horários das farmácias disse que não tem conhecimento dessa situação.

-----Em relação ao Condeixa Aqua Clube começou por dizer que a sugestão do seu presidente parece-lhe uma boa prática, pois entende que uma associação/clube que esteja a trabalhar e que gere receitas para depois reinvestir parece-lhe bem. Evidentemente que do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ponto de vista operacional os serviços da Câmara terão que fazer o que legalmente está estabelecido. Em relação à transferência de verbas para o Clube (ao abrigo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo) afirmou que essa transferência foi efetuada de acordo com um parecer jurídico elaborado pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal. -----

-----A Chefe da Divisão Administra, Dra. Adelaide Montenegro, interveio para acrescentar que o Município sujeita-se a visto prévio do Tribunal de Contas de contratos e outros documentos de valores superior a 350.000,00 €, contudo no caso de se tratar, por exemplo, de um empréstimo bancário não tem a ver com o valor, mas sim com a tipologia do processo, ou seja não obedece a este limite. Sobre o processo das Piscinas, o Município enviou o contrato com a Gensinserde para o Tribunal de Contas, uma vez que este era superior a este valor. Em relação ao contrato-programa com o Condeixa Aqua Clube não foi a visto do Tribunal de Contas porque foi celebrado por um valor inferior.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que de acordo com o que se tem referido sobre o contrato – programa com o Condeixa Aqua Clube, este foi efetuado nos mesmos termos e nos mesmos montantes do contrato com a Gensiserde, daí a questão. -----

-----Retomando a palavra a Dra. Adelaide Montenegro referiu que “os mesmos termos” se refere aos valores mensais estipulados, tendo este, no entanto, sido celebrado por menos tempo. -----

-----Face à questão relacionada com a Economia Circular, a Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra, começando por dizer que compreende a preocupação do Sr. Vereador Nuno Claro sobre as Smart Cities, mas não compreende o motivo de querer acabar com a Economia Circular, logo agora que começa a dar frutos. De facto, é com grande orgulho que o Município de Condeixa, não sendo uma entidade fundadora na implementação das políticas da Economia Circular, dá o exemplo e por isso faz parte da agenda regional. Deu ainda conta de que o pacto foi assinado a semana passada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CCDRC, o qual terá agora a sua implementação, adiantando ainda que já deu nota do que consta deste pacto numa Assembleia Municipal e que enviará aos Srs. Vereadores. -----

-----Salientou também que Condeixa é um dos municípios que tem mais projetos na área da Economia Circular a decorrer na Região e que vai participar também num Interreg com a Câmara Municipal do Porto e com a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, para recuperação de resíduos na área da construção. Quanto às



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Smart Cities, existe um pelouro – Inovação e Desenvolvimento, onde elas estão incluídas, e sobre as quais tem acompanhado o trabalho realizado.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por dar nota de que teve conhecimento que houve duas descargas da ETAR na zona da Ribeira no mês passado, perguntando se há conhecimento dessa situação.-----

-----Deu também nota que têm havido algumas queixas dos moradores da Quinta do Barroso de maus cheiros provenientes da pocilga. Também têm existido algumas queixas de maus cheiros provenientes da ETAR de Bruscos. -----

-----Relativamente aos problemas existentes na Urbanização do Sebal e já mencionados em reuniões de Câmara anteriores, deu conta de que os problemas de estacionamento de camiões e os sinais derrubados continuam a existirem.-----

-----Prosseguindo, deu nota do estado de degradação dos aparelhos do circuito de manutenção do parque Verde da Ribeira de Bruscos.-----

-----Por último, perguntou qual o ponto de situação sobre o projeto para o novo Quartel dos Bombeiros.-----

-----Face às questões colocadas o Sr. Presidente começou por dizer que não lhe tem chegado nenhuma queixa sobre os maus cheiros que o Sr. Vereador Arlindo Matos referiu, nem das referidas descargas.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira acrescentou que sempre que a Câmara Municipal tem conhecimento de maus cheiros existentes na pocilga a fiscalização vai ao local, tendo inclusive já se deslocado ao local juntamente com elementos do Ministério da Agricultura.-----

-----Em relação ao projeto do novo Quartel dos Bombeiros, o Sr. Presidente informou que o projeto de arquitetura já se encontra concluído, no entanto a Associação Humanitária dos Bombeiros tem tido alguma dificuldade em que lhe seja aprovado o empréstimo para a realização da obra. O projeto não avançou com a velocidade que se desejava, contudo a verba está prevista orçamentalmente.-----

-----Em relação aos aparelhos do Parque Verde o Sr. Vereador Carlos Canais começou por dizer que atualmente já não existe o circuito de manutenção, uma vez que nos primeiros anos de mandato foram efetuadas várias intervenções neste circuito e após se terem verificado várias vandalizações do mesmo optou-se por desativar esse circuito e por se retirarem alguns equipamentos, optando-se por se ter apenas aquele espaço mais delimitado e mais próximo do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Museu, para permitir uma maior vigilância, mas mesmo assim os aparelhos que lá se encontram estão a ser vandalizados.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que lhe chegou essa preocupação, se a Casa do Benfica estava com dívidas nas rendas. -

-----Em resposta, o Sr. Vereador Nuno Claro, na qualidade de presidente desta associação, referiu que as rendas estão regularizadas, inclusive já se encontra paga a renda do mês de agosto.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que a propósito das Piscinas Municipais propôs ao Sr. Presidente da Câmara que se criasse uma comissão para avaliar um novo modelo de gestão daquele equipamento, fazendo parte desta comissão elementos da parte financeira da Câmara Municipal, assim como da parte jurídica e com os Srs. Vereadores para trabalharem na definição de um novo modelo de gestão das Piscinas Municipais.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que por força do Decreto-Lei nº 27/2020, de 17 de junho, foi alterada a forma de designação do presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, CCDR, onde o presidente é eleito por um colégio eleitoral composto pelo Presidentes das câmaras municipais; Presidentes das assembleias municipais; Vereadores eleitos, ainda que sem pelouro atribuído e Deputados municipais, incluindo os presidentes das juntas de freguesia da área geográfica de atuação da respetiva CCDR. Os vice-presidentes são depois indicados, um pelos presidentes de câmara dos municípios da sua área de abrangência e o outro pelo Governo.-----

-----Disse ainda que este é um momento importante, pois é defensor da regionalização e da eleição direta dos presidentes da CCDR's, considerando que este é um passo importante nesse sentido, que implica que quem for candidato tem de ter pelo menos, 10% dos membros do colégio eleitoral.-----

-----Deu nota também de que no passado fim-de-semana se realizou o evento "A pintura sai à rua... em dias assim", com a participação de dez artistas plásticos.-----

----- Também no último sábado, dia 11 de julho realizou-se a noite da Música com Blue & White Strings Duet no Museu PO.RO.S, o qual correu muito bem e de acordo com todas as normas de segurança.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Informou que estão a decorrer no Museu PO.RO.S de 13 a 23 de julho as Atividades de Tempos Livres - “Férias no Museu – Romaniza o teu Verão”. -----

-----Informou que os Ateliers de Verão da Biblioteca Municipal decorrem de 3 de agosto a 28 de agosto de 2019 na Biblioteca Municipal. -----

-----Informou que no próximo dia 24 de julho vai ser assinalado o dia do Município, com uma cerimónia mais reduzida e com o cumprimento de todas as normas de segurança impostas pela Direção Geral de Saúde, onde se irá valorizar o esforço, a dedicação e a coragem das pessoas e entidades que estiveram mais presentes na altura mais crítica do combate ao COVID-19 (os serviços do Município, a Proteção Civil, a GNR, os Bombeiros Voluntários, Unidades de Saúde Familiares e outros), onde simbolicamente será entregue uma medalha de mérito. Terá lugar também a apresentação do livro “Conímbriga: Valorizar o Património e o Eixo da Romanização no Centro de Portugal” - Miguel Pessoa, Rodrigo Lino e José Ruivo, no âmbito da Candidatura de Conímbriga a Património Cultural da Unesco. Por fim, será inaugurada a “Casa dos Arcos”.-----

-----Por fim, deu nota do ponto de situação de diversas obras que estão a decorrer no Concelho como por exemplo, a rede de águas do Casal do Missa que já se encontra adjudicada, tendo-se também já se iniciado os concursos para as obras de reabilitação da estrada Sebal/Ega e da reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira deu nota de que enquanto o Município está a fazer a substituição da rede de águas em algumas ruas de Condeixa está a aparecer uma canalização exterior à rede de água que está a ser colocada de forma provisória, enquanto os serviços estão a proceder à reparação da rede. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota que a Gala do Desporto teve lugar no passado sábado e contou com 743 ligações no Meo Canal. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Apoio ao Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO | Proposta de subsídio à Associação ECOMUSEU.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face à mesma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 5.236,40€ (cinco mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos) à Associação ECOMUSEU para apoio ao Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Protocolo de cedência das instalações onde funcionou a antiga Escola Básica de Bruscos ao Clube de Condeixa

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta uma minuta do Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Clube de Condeixa que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ceder a título gratuito o prédio urbano, sito em Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, Concelho de Condeixa-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2205/20120106, atualmente inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1.004º da referida União das Freguesias, proveniente do artigo 1.122º, da extinta Freguesia de Vila Seca, onde funcionou a Escola Básica de Bruscos, agora desativada, propriedade deste Município, ao Clube de Condeixa nos termos propostos no Protocolo em apreço. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Interdição de realização de Queimas e Queimadas durante o período crítico de incêndios.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando: -----

-----Que a publicação do Decreto-Lei nº14/2019 tornou possível a realização de queimadas e queima de sobrantes durante o período crítico, conforme exposto no seu artigo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

28º, alínea C, nos termos definidos pela Câmara Municipal, os quais se encontram explanados no Edital nº4/2019 de 7 de fevereiro;-----

-----Que apesar do exposto no Decreto-Lei supra citado verifica-se que o uso do fogo encontra-se associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo relevante os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas, sendo que cerca de 98% das ocorrências em Portugal continental têm causa humana, o que torna urgente uma alteração de comportamentos, de modo a que estas práticas não aumentem o risco de incêndios, ou seja, tenham menor probabilidade de originar incêndios rurais;-----

-----Que a queima de sobrantes foi apresentada como a causa provável dos incêndios rurais existentes em território nacional, com consequências graves na produtividade dos espaços florestais e agrícolas, assim como para o meio ambiente.-----

-----Que de modo a minimizar o número de ocorrências com causa nas queimas realizadas e consequentemente a área ardida, recomenda o Conselho Intermunicipal em deliberação unânime, datada de 18/05/2020, que nos 19 municípios da CIM RC não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, assim como a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais.-----

-----Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a não autorização durante o período crítico, da realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo e a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais prevenindo comportamentos de risco que originem incêndios rurais.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1.Proposta de valor a atribuir para inscrições nas Atividades de Tempos Livres - “Férias no Museu – Romaniza o teu Verão” - Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 30 de junho de 2020 que, perante a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

urgência na tomada de decisão, autorizou a proposta do valor para as inscrições nas Atividades de Tempos Livres - “Férias no Museu – Romaniza o teu Verão” de 30,00 € na primeira semana (13 a 17 de julho) e 25,00 € na semana de 20 a 23 de julho. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e de Apoio ao Turismo

1. Serviço de Cultura e Biblioteca

1.1.Proposta de valor a atribuir para inscrições nos Ateliers de Verão da Biblioteca Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Considerando:-----

-----Que a Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento se propõe dinamizar os Ateliers de Verão, com sessões lúdico-pedagógicas que incluem atividades de natureza cultural, desportiva e artística.-----

-----Que estes Ateliers decorrem de 03 de agosto a 28 de agosto de 2019 na Biblioteca Municipal e também noutros locais, e que são destinados a crianças com idades compreendidas entre os 06 e os 14 anos.-----

-----Que de acordo com o programa as visitas aos locais/instituições, bem como algumas atividades desenvolvidas por empresas externas, representam um custo de participação que será pago pelas famílias diretamente à entidade em questão.-----

-----Que, no que diz respeito às ações desenvolvidas pela equipa da Biblioteca Municipal, estas não terão um valor associado.-----

-----Face ao exposto e para fazer face a algumas despesas inerentes à realização destas ações, propõe-se a fixação do valor total de 5,00€ por criança para a inscrição semanal nestas atividades.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão da Ação Social e Saúde de Educação

1. Serviço técnico (Apoio ao Município e Comunidade)

1.1. Realização de voluntariado pelos detentores de Bolsas de Estudo Fernando Namora de 2020.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----Considerando:-----

-----Que habitualmente, na sequência de atribuição das bolsas de estudo Fernando Namora 2019/2020, os montantes atribuídos são pagos em três prestações de acordo com o artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, sendo que a terceira prestação, de 20%, é paga após o cumprimento das horas de voluntariado previstas no regulamento.-----

-----Que, ao abrigo do disposto no artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Dúvidas que dispõe: “As dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal, sob proposta da comissão nomeada para a análise das candidaturas”, se propõe que este ano, excepcionalmente, e devido à situação que atravessamos por causa do COVID-19, sejam dispensados os bolseiros das horas de voluntariado a que estavam condicionados antes de receberem a última prestação das bolsas de estudo, por se entender ser o procedimento mais adequado nesta conjuntura.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

F. Divisão Administrativa

1. Secção de Contratação Pública

1.1. Consulta Prévia para fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo - Quadro 01/2019, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – apreciação de relatório do júri e decisão sobre questões prévias do procedimento.

-----Foram presentes dois pedidos de esclarecimentos efetuados por “EUREST – Sociedade Europeia de restaurantes, Lda.”, ao abrigo do artigoº 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua última redação, bem como relatório do júri apreciando as questões neles colocadas e outras que foram detetadas pelos serviços municipais, os quais se anexam à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 3. Deste relatório resulta a proposta de uma nova redação em dois pontos do caderno de encargos do mencionado procedimento pré-contratual. Deste modo, tratando-se de uma retificação das peças do procedimento, que consubstancia uma competência do órgão competente para a decisão de contratar (ou seja, do executivo municipal), a qual, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 69º do CCP, não é delegável no júri, apresenta-se a mencionada proposta para decisão deste órgão. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada pelo júri no referido relatório relativamente aos pontos 1, 2, e 4 e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, determine a alteração do caderno de encargos do procedimento supra identificado. -----

-----Mais se propõe, de acordo com o disposto no artigo 64º do CCP, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas pelos candidatos do mencionado procedimento por mais quatro dias, que acrescem àqueles que ainda faltavam decorrer aquando da suspensão do procedimento. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

G. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 14 de julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 267.184,20 euros e em operações não orçamentais no valor de 296.963,15 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de maio.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de maio de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

G. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Apresentação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

-----Foi apresentada o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha, o qual se anexa à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 4, propondo-se, pela presente, a sua aprovação pelo órgão executivo municipal.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Processo nº 01/2017/2 nome de Benjamim dos Santos Roque, na qualidade de queixoso, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Fonte, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Isabel Manaia, herdeira de Manuel da Costa Manaia.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Rua da Fonte, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 09-06-2020, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 5.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 09-06-2020, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias para as obras, designadamente as seguintes:-----

-----De modo a prolongar a vida útil da edificação evitando a sua rápida degradação deverão ser realizadas, pelo menos, as seguintes ações e obras de conservação:-----

-----Deverá o proprietário assegurar uma nova verificação, por técnicos qualificados de modo a garantir que não existem outros problemas que não tenham sido detetados nesta vistoria;-----

-----Consolidação das paredes que apresentam fendilhações, evitando maior degradação e o aumento do risco de colapso das paredes;-----

-----Consolidação ou substituição de elementos estruturais que venham a ser detetados na verificação técnica referida;-----

-----Substituição ou consolidação das traves de suporte da cobertura do primeiro piso do espaço “C” e do espaço “D” que se encontram podres e/ou partidas, evitando um possível colapso da cobertura, a entrada de água pluviais e a rápida degradação da edificação;-----

-----Limpeza da vegetação da cobertura do espaço “A” de modo a garantir a funcionalidade da cobertura e evitar a entrada de águas pluviais;-----

-----Guarnição de portas e janelas com elementos que impeçam a entrada das águas pluviais para, deste modo, evitar o aumento da degradação do interior das edificações;-----

-----Manutenção periódica do logradouro.-----

-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve no prazo de 30 dias apresentar os seguintes elementos nos termos do nº 4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente:-----

-----Formulário de início de obras com uma indicação sumária das obras a efetuar e do prazo de execução;-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;-----

-----Delimitação do prédio onde se localiza a edificação em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município; -----

-----Memória descritiva dos trabalhos a realizar; -----

-----Projetos de especialidades que sejam considerados necessários à execução dos trabalhos; -----

-----Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; -----

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Livro de obra, com menção de termo de abertura; -----

-----Plano de segurança e saúde. -----

-----Deve o proprietário ainda ter em atenção ainda os seguintes aspetos:-----

-----Deve ainda o proprietário do imóvel, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Processo nº 01/2019/39 em nome de Carolina Valente da Silva, para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Inculca, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, sito em Inculca, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/06/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/06/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 6.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras - legalização. -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções [quando aplicável] sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico habilitado, fundamentadas com base na legislação em vigor aplicável: projeto de estabilidade, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 04/2017/19 em nome de Sérgio Paula Ferreira Brandão e Sandra Cristina de Araújo Dias Ramos para obras de ampliação e de alteração de edifício para habitação, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal - para efeitos de declaração de caducidade.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade da comunicação prévia para obras de ampliação e de alteração de edifício para habitação, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal, nos termos do nº 5, conjugado com a alínea a) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 06/07/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/07/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea a) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que as obras não foram iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data do pagamento das taxas devidas da comunicação prévia, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação aos requerentes.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº 10/2020/13 nome de Teresa Maria Silvestre Lamas, na qualidade de queixosa, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua da Escola nº 19, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Maria de Lurdes Marques Pedro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Rua da Fonte, Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 e do nº4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 09-06-2020, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 09-06-2020 nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias para as obras a realizar, designadamente as seguintes: -----

- Verificação, por técnicos qualificados, da restante estrutura, bem como da cobertura de modo a garantir que não existem outros problemas que não tenham sido detetados nesta vistoria;-----
- Consolidação das paredes que apresentam fendilhações de grande abertura, evitando maior degradação e o aumento do risco de colapso da parede;-----
- Consolidação ou substituição de elementos estruturais que venham a ser detetados na verificação técnica referida;-----
- Demolição ou consolidação do teto do piso 0;-----
- Encerramento de todos os vãos que permitam a entrada de pessoas e animais, bem como permitam a entrada de águas pluviais;-----
- Limpeza de todo o local, retirando e encaminhando todos os materiais existentes no logradouro e resultantes das demolições, e eliminando a vegetação existente;-----
- Manutenção periódica do logradouro.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve no prazo de 30 dias apresentar os seguintes elementos nos termos do nº 4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente: -----

- Formulário de início de obras com uma indicação sumária das obras a efetuar e do prazo de execução;-----
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;-----
- Delimitação do prédio onde se localiza a edificação em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;-----
- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;-----
- Projetos de especialidades que sejam considerados necessários à execução dos trabalhos;-----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;-----

-----Livro de obra, com menção de termo de abertura;-----

-----Plano de segurança e saúde.-----

-----Deve o proprietário ainda ter em atenção ainda os seguintes aspetos:-----

-----Compete ao mesmo tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade do próprio edifício e dos edifícios contíguos;-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6. Processo nº14/2020/6 nome de Maria da Conceição Manaia Pita Marques referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita no Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Largo de S. Geraldo, Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 09-06-2020, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 9, que refere os seguintes aspetos específicos da presente situação:-----

-----Existe perigo de derrocada para espaço público, dado o elevado estado de degradação das fachadas que ainda se encontram em pé; -----

-----Existe perigo para a saúde pública face à quantidade de materiais existentes no interior da “edificação”, resultantes da queda da cobertura e das paredes, e da existência de vegetação que poderá ser um foco para o aparecimento de animais. -----

-----A execução de obras de reconstrução, tal como entendidas no RJUE, de modo a devolver condições de utilização à edificação, poderá demorar demasiado tempo e implicar custos que os proprietários poderão não conseguir suportar.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 09-06-2020 nos termos do nº3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias para as obras a realizar, designadamente as seguintes: -----

-----No imediato poderá o proprietário “proteger” e consolidar as paredes exteriores, incluindo o muro existente no largo, evitando a sua derrocada, ou proceder à demolição total da edificação, dado que esta não apresenta condições utilização nem se de segurança.-----

-----Caso se pretenda “proteger” e consolidar as paredes exteriores e o muro existente no largo deverá o proprietário executar as seguintes ações: -----

-----Proceder à demolição/desmanche de todos os elementos em degradação, nomeadamente os beirados que ameaçam ruir, as coberturas que ameaçam ruir, o interior em madeira apodrecida e as paredes em tabique; -----

-----Proceder à posterior limpeza de todo o local, retirando e encaminhando todos os materiais resultantes das demolições, e eliminando a vegetação existente; -----

-----Consolidação das paredes exteriores, incluindo medidas com vista a colmatar todos os possíveis focos de infiltração que podem levar depois ao colapso da parede; -----

-----Encerramento de todos os vãos que permitam a entrada de pessoas e animais.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve no prazo de 30 dias apresentar os



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

seguintes elementos nos termos do nº 4 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente: -----

-----Caso se pretenda a demolição total: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

-----Delimitação do prédio onde se localiza a edificação em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município; -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da demolição; -----

-----Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes; -----

-----Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; -----

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º); -----

-----Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; -----

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamento a utilizar; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Livro de obra, com menção de termo de abertura; -----

-----Plano de segurança e saúde. -----

-----Caso se pretenda “proteger” e consolidar as paredes exteriores e o muro existente no Largo -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da demolição;-----

-----Memória descritiva dos trabalhos a executar;-----

-----Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção das paredes que se irão manter, bem como de construções adjacentes;-----

-----Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;-----

-----Prova da validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional (RJUE n.º 3, artigo 10º);-----

-----Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;-----

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamento a utilizar;-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;-----

-----Livro de obra, com menção de termo de abertura;-----

-----Plano de segurança e saúde.-----

-----Deve o proprietário ainda ter em atenção ainda os seguintes aspetos:-----

Compete ao mesmo, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade do próprio edifício e dos edifícios contíguos;-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quinze minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO